



COMISSÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

**Relatório das Atividades Mensais da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do
Processo Seletivo de Estágio - Portaria 049/2025, Portaria 110/2025 e Portaria
155/2025 - Resolução nº 2029/2025**

DATA	02/12/2025 INÍCIO: 08:09 FIM: 09:07	09/12/2025 INÍCIO: 10:00 FIM: 10:55	16/12/2025 INÍCIO: 08:05 FIM: 09:02	23/12/2025 INÍCIO: 08:12 FIM: 09:01
Ronaldo Adriano Simeão Bigão (Presidente)	Presente	Presente	Presente	Presente
Cleandro Fernandes de Azevedo	Presente	Presente	Presente	Presente
Wanice Costa Fabris	Presente	Presente	Presente	Presente
Gustavo Almeida Ribeiro	Presente	Presente	Presente	Presente
Patrícia de Souza Carvalho Bastos	Presente	Presente	Presente	Presente
Leonardo Gama Alvitos	Presente	Presente	Presente	Presente
Mauro Ferreira Torres	Presente	Presente	Presente	Presente



- **Resumo dos assuntos tratados, principais deliberações e providências adotadas:**
- O Projeto de Lei do Legislativo nº 292/2025 foi aprovado, sancionado e publicado como Lei do Estágio nº 5.421/2025. Os membros trataram das tratativas com a empresa responsável pela elaboração do link de inscrição de candidatos, solicitado por esta comissão, para agendamento de reunião e ajustes no sistema WEB ESTÁGIO CMM, destinado ao III Processo Seletivo do Programa de Estágio. Deliberou-se o reagendamento da reunião com a empresa para 09 de dezembro de 2025, às 10h. Foi realizada a leitura da nova Lei do Estágio, visando alinhar o sistema e o edital em elaboração. Decidiu-se pela retirada da anexação de documentos sensíveis no ato da inscrição, ficando a entrega para o momento da convocação do candidato classificado, bem como pela inclusão de termo de compromisso. Por fim, foram destacados os valores da bolsa-auxílio previstos na Lei nº 5.421/2025.
- Reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo de Estagiários da Câmara Municipal de Macaé, com a participação da empresa responsável pela elaboração do link de inscrição de candidatos, para apresentação e análise do sistema WEB ESTÁGIO CMM, atualizado e adequado à Lei do Estágio nº 5.421/2025. Foram avaliadas as funcionalidades do sistema, critérios de inscrição e classificação, bem como deliberadas alterações no formulário, incluindo declaração de dados pelo candidato e apresentação documental apenas na convocação. Definiu-se a inclusão de listagem de instituições de ensino e o encaminhamento da legislação e do edital para ajustes no sistema. Realizaram-se testes com êxito e foi sugerida reunião com a Procuradoria para revisão do edital e definição da data de publicação e abertura das inscrições.



- A Lei do Estágio nº 5.421/2025 e a minuta do edital do processo seletivo de estagiários foram encaminhadas à empresa responsável pela elaboração do link de inscrição de candidatos para adequação do sistema de inscrições, ainda sem retorno quanto aos ajustes solicitados. Os membros discutiram o quantitativo de vagas de estágio e a possibilidade de aplicação de cotas para pessoas com deficiência (PCD) e cotas raciais, conforme o artigo 13 da referida lei, entendendo-se que a reserva incide sobre o total geral de vagas. Deliberou-se pela revisão da legislação pertinente para correta aplicação das cotas e pelo envio de e-mail aos setores da Câmara Municipal para confirmação do número de estagiários solicitados após a publicação da nova lei.
- Apresentação aos membros da pesquisa e a fórmula de cálculos acerca da aplicação de cotas raciais, com o objetivo de analisar a viabilidade jurídica de sua adoção no processo seletivo, considerando a legislação vigente e a baixa demanda de estagiários solicitada pelos setores da Câmara Municipal de Macaé. Segundo as pesquisas apresentadas, destacou-se o entendimento de que “o quantitativo de vagas reservadas a pessoas negras (pretas e pardas) deve considerar a totalidade das vagas ofertadas para o cargo em disputa”. Assim, foi sugerido que, no caso do processo seletivo de estagiários da Câmara Municipal, considerando que há um único cargo, o de estagiário, os percentuais legais sejam aplicados sobre o total das vagas ofertadas, a fim de conferir maior efetividade às políticas públicas inclusivas. Foi mencionada a Lei do Estágio nº 5.421/2025, especialmente o disposto em seu artigo 13, que estabelece que o quantitativo máximo de estagiários será de até 15% (quinze por cento) do número de servidores da Câmara Municipal, reservando-se, desse total, 10% (dez por cento) das vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) e 30% (trinta por cento) das vagas destinadas à cotas raciais, assim considerados os que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme classificação do IBGE (Instituto



Brasileiro de Geografia e Estatísticas). Diante da pesquisa apresentada, os membros entenderam, de forma consensual, que os percentuais previstos no artigo 13 da Lei nº 5.421/2025 devem incidir sobre o quantitativo total de vagas disponibilizadas, e não sobre vagas segmentadas por curso ou especialidade. A pesquisa apresentada, com base na legislação vigente, o cálculo dos percentuais legais aplicados ao quantitativo de estagiários solicitados pelos diversos setores da Câmara Municipal de Macaé.

- Definiu-se que as listas de classificação serão independentes, com provimento das vagas em ordem intercalada, conforme a proporção estabelecida. Caso o candidato cotista seja aprovado na ampla concorrência, sua vaga será liberada para o próximo candidato da lista de cotas. As vagas não preenchidas por ausência de candidatos aprovados nas cotas reverterão para a ampla concorrência. As informações referentes aos cálculos das cotas raciais e para PCD constarão expressamente no edital ou em anexo aos instrumentos de convocação, visando assegurar maior transparência ao certame. Foi encaminhado um e-mail a todos os setores que haviam solicitado estagiários, solicitando a confirmação da demanda após a publicação da nova Lei do Estágio nº 5.421/2025. Apenas o Museu do Legislativo, a Diretoria de Assuntos Legislativos e a Diretoria de Licitações e Contratos confirmaram a necessidade de estagiários. Um membro da comissão irá confirmar pessoalmente nos demais setores que não responderam ao e-mail, com o objetivo de confirmar a demanda existente.

Macaé, 08 de janeiro de 2026

Ronaldo Adriano Simeão Bigão

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Processo Seletivo de Estágio